



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 03/2017

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições, em virtude da necessidade de criação de função gratificada, RESOLVE:

Esta Resolução trata do
Criação de Função
Gratificada.

1

Art. 1º - Fica criada no Quadro de Pessoal deste Consórcio, a Função Gratificada de **Diretor de Contratos com Prestadores de Serviço de Saúde do CIS-COMCAM**.

§ 1º Essa função tem por atribuição, exercer diretamente a fiscalização dos contratos com prestadores de serviço de saúde, interagindo, quando o caso, para melhor atendimento às necessidades deste Consórcio e outras atividades que esta Diretoria Administrativa julgar pertinente.

§ 2º A Função Gratificada criada por esta Resolução poderá ser atribuída exclusivamente a servidor efetivo do CIS-COMCAM e servidor efetivo cedido pelos municípios consorciados e possuirá caráter transitório, podendo ser retirada a qualquer tempo, a critério da Presidência deste órgão, não incorporando a sua remuneração.

§ 3º O valor da gratificação indicada no caput, será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensalmente, sobre o qual serão incidentes, doravante, os reajustes salariais repassados oficialmente ao CIS-COMCAM.

§ 4º O servidor designado na Função Gratificada ora criada, deverá realizar todas as atividades da área com disponibilidade exclusiva, no âmbito deste Consórcio, em estrita obediência as normas e princípios legais, bem como, as regras do TCE/PR.

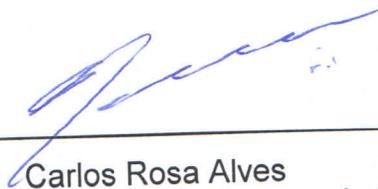
§ 5º A designação na Função Gratificada não eximirá do servidor a obrigação de cumprir as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para cobertura das despesas resultantes deste ato, serão aqueles constantes da dotação específica, prevista no Orçamento Anual do CIS-COMCAM.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

2

Campo Mourão, 1º de agosto de 2017.



Carlos Rosa Alves
Presidente

Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam
Termo de Posse nº 10775

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
EM: 09/08/2017 ED. Nº: 9601 pg 6



4